Fls. 05 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 804/90, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.990

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

SEBASTIÃO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo asseguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, um crédito especial no valor de CR$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de veículo, na dotação abaixo:

2	Executivo
2.1	Gabinete do Prefeito
03070201.14	Aquisição de veículo
4000	Despesa de capital
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e materiais permanentes... 2.700.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de setembro de 1.990

SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis Municipais
N.º 05 Fls 165 e 166
18/09/90